



LEI Nº 938/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.559000	CONVENIO APAE 824484/2015 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS)		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	766	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, proveniente de Superávit Financeiro na fonte 766 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Janeiro de 2017.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL